



PORTARIA IPSEC Nº 04/2023

EMENTA: Retifica normas da portaria do IPSEC nº 18/2022 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 91, inciso VII da Lei Municipal nº 729/2022,

CONCEDE:

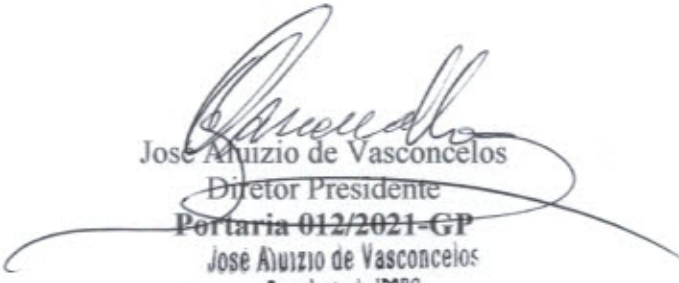
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, viúvo, inscrito no CPF nº 562.291.358-68, R.G. nº 5.732.174, SDS-SP, da ex-aposentada, **ALCIMENA SOARES MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 00011, no cargo de Professora, Nível I, Classe F, Faixa A, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 26 e art. 28, § 3º, VI, da Lei Municipal nº 729/2022, com provento mensal, equivalente à uma cota familiar de 50%, acrescida de cota de 10%, para o respectivo dependente, contando-se seus efeitos a partir de 07 de julho de 2022, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º - Esta portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 18/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 18 de abril de 2023.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

Portaria 012/2021-GP

José Aluizio de Vasconcelos

Presidente do IPSEC

Port. nº 012/2021-GP